



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 25/CONSUNI, 13 DE JUNHO DE 2025

Altera o artigo 16 e o inciso VII, do artigo 45, do Regimento da Reitoria, que trata da competência, nomenclatura e estruturação da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua 143ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as alíneas “c” e “d”, do artigo 3º, e também alínea “s”, do artigo 25, ambos do Estatuto da UFC, nos termos da documentação apresentada no Processo SEI nº 23067.008222/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 16, do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“SEÇÃO X

DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. À Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, órgão central do sistema de Planejamento e de apoio e execução da UFC, compete dirigir atividades inerentes aos macroprocessos de Gestão Estratégica, Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão Patrimonial e de Aquisições e Contratações, além de tratar de assuntos relativos à modernização administrativa. Para isso, conta com as seguintes unidades em sua estrutura organizacional:

Secretaria Administrativa

Assessoria de Legislação

Coordenadoria de Governança de Contratações

Divisão de Controle Interno

Divisão de Manuais e Normas

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Divisão de Gestão Estratégica

Divisão de Desenvolvimento Organizacional

Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária

Divisão de Orçamento

Divisão de Alocação Orçamentária

Divisão de Estudos Orçamentários

Coordenadoria de Administração e Patrimônio

Divisão de Material

Divisão de Comunicação e Arquivo

Divisão de Patrimônio

Seção de Controle de Bens

Divisão de Almoxarifado

Coordenadoria de Licitação

Divisão de Apoio Administrativo

Divisão de Execução de Licitação

Coordenadoria de Finanças e Execução Orçamentária

Divisão de Execução Financeira

Divisão de Execução Orçamentária

Divisão de Créditos a Receber

Coordenadoria de Contabilidade e Custos

Divisão de Contabilidade

Divisão de Custos

Divisão de Execução Fiscal e Conformidade

Coordenadoria de Contratos Administrativos

Divisão de Gestão de Contratos e Atas

Divisão de Gestão de Contratos de Imóveis

Coordenadoria de Convênios e Relacionamento com Fundações de Apoio

Divisão de Análise e Avaliação de Convênios

Divisão de Acompanhamento e Monitoramento de Convênios

Divisão de Prestação de Contas
Imprensa Universitária
 Divisão de Apoio Administrativo
 Seção de Manutenção e Segurança do Trabalho
 Divisão de Planejamento Gráfico
 Divisão de Produção Gráfica"

Art. 2º Alterar o inciso VII, do artigo 45, do Regimento da Reitoria, que trata das atribuições dos Diretores dos Órgãos Suplementares, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

(NR) "VII - apresentar ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração, até 15 de janeiro de cada ano, relatório das atividades do órgão do ano anterior;"

Art. 3º Revogar a Resolução nº 31/CONSUNI, de 23 de agosto de 2024.

Art. 4º Manter inalterados os demais dispositivos do Regimento da Reitoria.

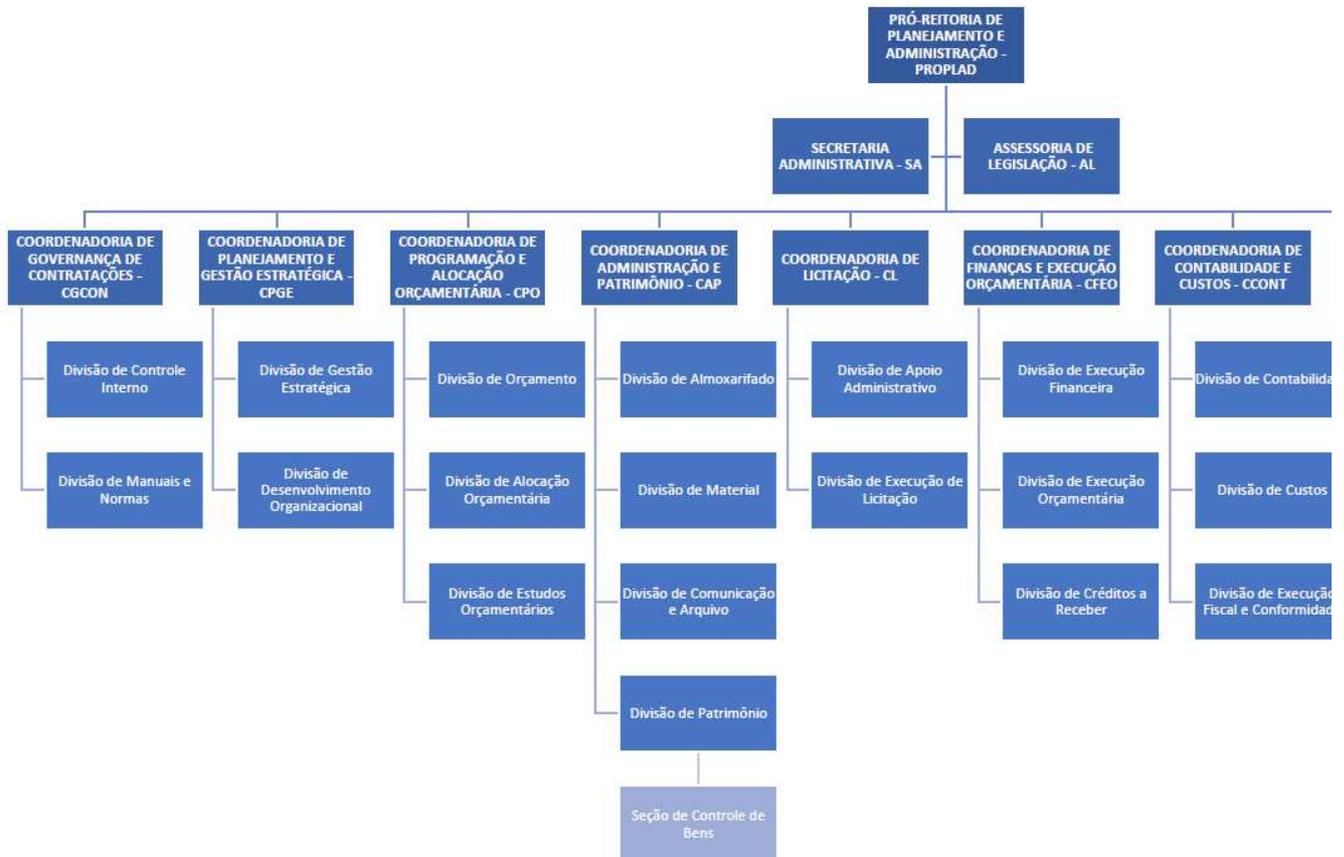
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
 Reitor

Anexo à Resolução nº 25/CONSUNI, 13 de junho de 2025

ORGANOGRAMA DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
 Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, Reitor, em 12/08/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5807405** e o código CRC **085E15DA**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.008222/2025-68

SEI nº 5807405